



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 021/2024

TIPO DE AUDITORIA	Avaliação
EXERCÍCIO	2024
MACROPROCESSO DO IFPE	Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços
PROCESSO DE TRABALHO DO IFPE	Suprimento de Bens e Serviços
UNIDADES AUDITADAS	Reitoria - PROAD
CÓDIGOS UG's	158136
GESTORES RESPONSÁVEIS	José Carlos de Sá (Reitor) e Aurino César Santiago de Souza (Pró-Reitor de Administração)

1. Introdução

Em atendimento ao item nº 2 do Anexo I do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2024, e em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2017, da Secretaria Federal de Controle (IN/SFC), apresentamos os resultados da análise preliminar referente à atividade prevista no artigo 50, inciso V, do Regimento Geral do IFPE: "planejar e coordenar as ações administrativas relacionadas às áreas de materiais e patrimônio". A análise abrange o processo de trabalho intitulado "Suprimento de Bens e Serviços".

"A análise preliminar do objeto constitui uma etapa fundamental dos trabalhos de auditoria. É necessária para ajudar os auditores internos governamentais a obter uma compreensão suficiente do objeto de auditoria e para que se estabeleçam de forma mais clara os objetivos, o escopo do trabalho, os exames a serem realizados e os recursos necessários para a realização da auditoria".

É importante destacar que a seleção do objeto de auditoria (planejar e coordenar as ações administrativas relacionadas às áreas de materiais e patrimônio) ocorreu com base na identificação e na avaliação dos riscos da auditoria, quando da elaboração do PAINT 2024.

No quadro a seguir, serão apresentadas informações sobre os seguintes aspectos: Macroprocesso; Processo; Atribuição do Regimento Geral do IFPE; e por fim, o risco, identificando potenciais ameaças ou incertezas que podem impactar negativamente a execução eficaz dos processos e o alcance dos objetivos institucionais.

Quadro 1 - Risco identificado pela Auditoria Interna

Macroprocesso	Processo	Atribuição do Regimento do Geral do IFPE	Risco identificado
Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços	Suprimento de Bens e Serviços	Art. 50. Compete à Pró-Reitoria de Administração - PROAD: [...] V - planejar e coordenar as ações administrativas relacionadas às áreas de materiais e patrimônio; [...]	Em virtude de Processos não estruturados > a Unidade poderá deixar de executar a seguinte atribuição: V - planejar e coordenar as ações administrativas relacionadas às áreas de materiais e patrimônio; > Prejudicando o alcance do Objetivo Estratégico (OE- OR1): Estruturar e integrar os orçamentos anuais ordinário e extraordinário priorizando a execução do planejamento estratégico.

Fonte: IFPE - PAINT 2024.

O presente relatório tem como objetivo fornecer informações à gestão do IFPE de forma independente e objetiva, visando apoiar futuras tomadas de decisão e subsidiar a própria Auditoria Interna em eventuais ações futuras de auditoria. Essas ações poderão ser direcionadas à avaliação da eficácia e da abrangência dos controles internos da gestão, especialmente no que se refere à mitigação de riscos.

Os trabalhos de auditoria são fundamentais para fortalecer e aprimorar continuamente o processo de gerenciamento de riscos da instituição. Com uma perspectiva imparcial, a auditoria identifica áreas que demandam aprimoramento ou ajustes nos controles de riscos.

Destaca-se que, ao evidenciar boas práticas e apontar oportunidades de melhoria, as auditorias buscam contribuir para o aperfeiçoamento contínuo do sistema de gerenciamento de riscos.

As atividades foram realizadas por meio da análise das informações disponibilizadas no site do IFPE e dos trabalhos já desenvolvidos pela Auditoria Interna nos exercícios de 2023 e 2024, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Os trabalhos foram desenvolvidos no período de 16 a 30 de dezembro de 2024 e nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados da análise preliminar

2.1 Informações levantadas sobre o Plano de Ação da unidade para o exercício de 2024.

Durante a fase de coleta de informações (dezembro de 2024), não foi identificada que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) elaborou e publicou seu Plano de Ação do IFPE para o exercício de 2024. Esse fato já havia sido registrado pela Auditoria Interna em diversos relatórios, com destaque para o Relatório de Auditoria nº 009/2024 – AUDI/CONSUP/IFPE (junho de 2024), que, na ocasião, apontou a morosidade na elaboração do planejamento para 2024 do IFPE.

Por oportuno, apresentou-se, conforme o quadro abaixo, os riscos identificados pela Auditoria Interna aos

quais o IFPE ficou exposto ao não realizar seu Plano de Ação Institucional (PAI) de 2024 em conformidade com as normas aplicáveis:

Quadro 2 - Riscos relacionados a elaboração tardia do planejamento anual

Categoria do risco	Descrição dos riscos	Possíveis consequências
Operacional	R1 - Descontinuidade nas atividades: atrasos no planejamento podem levar a interrupções ou desorganização nas atividades institucionais, comprometendo a operação eficiente dos serviços.	C1 - Redução da qualidade do ensino, diminuição da satisfação de estudantes e servidores.
	R2 - Sobrecarga de trabalho: servidores podem ser sobrecarregados com atividades acumuladas que deveriam ter sido planejadas e distribuídas ao longo do ano.	C2 - Aumento do estresse e diminuição da produtividade, o que pode levar a erros e ineficiências operacionais.
Imagem	R3 - Perda de credibilidade: a percepção de que a instituição não consegue se planejar adequadamente pode afetar sua reputação junto à comunidade interna, comunidade externa e órgãos fiscalizadores.	C3 - Redução da confiança e apoio da comunidade, o que pode impactar negativamente a captação de novos estudantes e recursos.
	R4 - Impacto negativo na avaliação institucional: a falta de um planejamento claro e tempestivo pode resultar em avaliações negativas por parte de órgãos fiscalizadores e da própria comunidade interna.	C4 - Pode levar a uma redução de verbas ou outros recursos externos que dependem de avaliações positivas.
Financeiro-Orçamentários	R5 - Perda de recursos não utilizados: recursos que não são planejados e utilizados dentro do exercício fiscal podem ser perdidos ou devolvidos.	C5 - A não utilização de recursos pode prejudicar projetos futuros e a capacidade de obter novos financiamentos.
Riscos à Segurança Institucional	R6 - Vulnerabilidade a crises e emergências: a ausência de um planejamento eficaz pode deixar a instituição mal preparada para lidar com crises ou emergências.	C6 - A falta de resposta adequada a emergências pode comprometer a segurança e a continuidade das operações da instituição.
	R7 - Riscos à continuidade de negócios: sem um planejamento adequado, a instituição pode não estar preparada para assegurar a continuidade de suas atividades em caso de eventos adversos.	C7 - Pode resultar em interrupções prolongadas das operações educacionais e administrativas.
Legais/Regulatórios	R8 - Não conformidade com normas e regulamentos: a elaboração tardia do planejamento pode resultar no não cumprimento de prazos e requisitos legais estabelecidos por órgãos reguladores.	C8 - Pode levar a penalidades, multas e outras sanções legais, além de comprometer a credibilidade institucional.
Segurança e Doenças Ocupacionais	R9 - Aumento do estresse e problemas de saúde: a sobrecarga de trabalho resultante do planejamento tardio pode levar a altos níveis de estresse entre os servidores.	C9 - Pode resultar em problemas de saúde física e mental, aumento do absenteísmo e queda na produtividade.

Fonte: Relatório de Auditoria nº 009/2024 – AUDI/CONSUP/IFPE .

Destaca-se que os riscos identificados pela Auditoria Interna possuem caráter exemplificativo e não exaustivo, apresentados com objetivo de alertar a gestão sobre a importância da elaboração do planejamento.

No caso específico do processo de trabalho “Suprimento de Bens e Serviços”, o Relatório de Auditoria nº 006/2024 – AUDI/CONSUP/IFPE (maio de 2024) destacou, em um de seus pontos, a necessidade da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), unidade responsável de forma sistêmica pelo referido processo, elaborar um plano de ação alinhado aos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022-2026 do IFPE.

Outro ponto relevante, ainda em relação ao Relatório de Auditoria nº 006/2024 – AUDI/CONSUP/IFPE, diz respeito à necessidade de incluir no Planejamento Anual as atividades que serão priorizadas com base na avaliação de riscos.

Para definir a ordem de prioridade entre as atividades, é essencial considerar não apenas os riscos identificados, mas também a missão institucional e os processos organizacionais que têm impacto direto no alcance dos objetivos estratégicos definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFPE.

Nesse contexto, é fundamental que as Unidades Administrativas utilizem a avaliação de riscos como uma ferramenta na definição das prioridades a serem incluídas no Planejamento Anual. Essa avaliação permite identificar e classificar os riscos em termos de probabilidade de ocorrência e impacto sobre os objetivos institucionais, contribuindo para um planejamento mais alinhado, estratégico e eficiente.

2.2 Informações sobre a operacionalização da Gestão de Riscos

Em relação à gestão de riscos, o Relatório de Auditoria nº 006/2024 – AUDI/CONSUP/IFPE apontou que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) não adotava, à época, a gestão de riscos em seus processos. Essa constatação é corroborada pelas informações apresentadas em outro relatório emitido pela Auditoria Interna, o Relatório de Auditoria nº 015/2024 (outubro de 2024), que identificou que o nível de maturidade da gestão de riscos do IFPE estava classificado como "inicial" (1,85). Acontece que, embora o processo de gerenciamento de riscos do IFPE já estivesse normatizado, ainda carecia de implementação operacional efetiva.

É importante destacar que, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, a avaliação de riscos deve ser um processo contínuo de identificação e análise dos riscos relevantes que impactam o alcance dos objetivos organizacionais, permitindo determinar a resposta mais adequada a esses riscos. A ausência de práticas consolidadas de gestão de riscos pode comprometer a capacidade da instituição de alcançar seus objetivos estratégicos de maneira eficiente e eficaz.

2.3 Informações acerca de procedimentos e orientações voltadas à atividade “planejar e coordenar as ações administrativas relacionadas às áreas de materiais e patrimônio”.

Durante a fase de coleta de informações, a Auditoria Interna realizou consultas ao site institucional do IFPE para localizar orientações e/ou manuais elaborados pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD) destinados a orientar os *Campi* do IFPE sobre temas relacionados às áreas de materiais e patrimônio, bem como revisitou alguns processos e relatórios de auditoria que tratam sobre o tema.

Com base nas análises realizadas pela Auditoria Interna, destaca-se o Item 2.3 do Relatório de Auditoria nº 006/2024 – AUDI/CONSUP/IFPE, que constatou, entre outros pontos, que o IFPE possui um Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado. Esse manual foi publicado por meio da Portaria nº 0799/2014-GR, de 15 de maio de 2015, o que implica em quase 10 anos de sua existência. Diante disso, é necessário avaliar a conveniência de uma atualização normativa, considerando as mudanças nos processos e nas necessidades da instituição ao longo do tempo.

Ainda em relação ao Relatório de Auditoria nº 006/2024, destaca-se que a PROAD informou que três documentos, relacionados à gestão de materiais e patrimônio, estavam em fase de elaboração: **a Cartilha para Desfazimento de Bens Móveis** (doc. SEI 1146747), **o Manual sobre a Utilização de Espaços Físicos do**

IFPE (doc. SEI 1146758) e a Cartilha de Inventário Patrimonial (doc. SEI 1146764). No entanto, a Auditoria Interna não identificou, até o fechamento deste relatório, a publicação desses documentos, o que indica que eles ainda não foram aprovados nem devidamente publicados.

A adoção de esforços para a publicação dos documentos mencionados é de extrema importância para a gestão do IFPE, pois cada um deles desempenha um papel fundamental na organização e na conformidade dos processos administrativos. A **Cartilha para Desfazimento de Bens Móveis** é essencial para garantir que o processo de alienação de bens do patrimônio institucional seja realizado de forma transparente, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, evitando desperdícios e danos ao patrimônio público. O **Manual sobre a Utilização de Espaços Físicos do IFPE** é fundamental para a correta gestão e otimização dos espaços, assegurando o uso adequado e seguro das instalações, além de promover a organização e a eficiência no ambiente institucional. Já a **Cartilha de Inventário Patrimonial** é um documento imprescindível para garantir o controle adequado do patrimônio do IFPE, possibilitando a rastreabilidade, a atualização constante dos registros e a prevenção de desvios, além de garantir a conformidade com as exigências legais de auditoria e prestação de contas. Portanto, a publicação desses documentos contribuirá significativamente para a melhoria dos processos de gestão e para o fortalecimento da transparência e da governança institucional.

2.4 Identificação de riscos e controles

Com base no conhecimento adquirido a partir da consolidação das informações levantadas pela Auditoria Interna sobre a atividade “planejar e coordenar as ações administrativas relacionadas às áreas de materiais e patrimônio”, foi possível identificar riscos específicos que, se não adequadamente mitigados, podem impactar negativamente o desempenho das atividades e comprometer a continuidade dos serviços prestados pelo IFPE.

Vale destacar que os riscos apresentados a seguir foram identificados exclusivamente pela auditoria, não sendo um rol taxativo, ou seja, outros riscos podem e devem ser considerados pela gestão no processo contínuo de avaliação e mitigação. A identificação também aponta para sugestões de controles que, se implementados, podem fortalecer a governança e minimizar os impactos dos riscos identificados.

Quadro 3 - Identificação de riscos e controles relacionados à atividade “planejar e coordenar as ações administrativas relacionadas às áreas de materiais e patrimônio”

Ação	Objetivo da Ação	Riscos Identificados	Possíveis Controles
Planejar aquisições de materiais	Garantir o suprimento adequado às necessidades do IFPE, otimizando recursos financeiros e tempo.	1. Falha na identificação das necessidades reais.	- Elaboração de levantamento de necessidades com participação dos <i>Campi</i> . - Elaboração de um plano de aquisições.
		2. Elaboração inadequada do plano de aquisições.	- Uso de modelos e checklists padrão. - Capacitação da equipe responsável.
Gerir o estoque de materiais	Manter níveis de estoque adequados, evitando desperdícios ou falta de materiais.	1. Excesso ou falta de materiais no estoque.	- Implementação de sistema de controle de estoques. - Análise periódica de consumo e reposição.

		2. Perda de materiais por vencimento ou má armazenagem.	- Estabelecimento de normas de armazenagem. - Rotatividade periódica dos estoques.
Controlar o patrimônio	Garantir a adequada utilização e preservação dos bens patrimoniais.	1. Falhas no registro e controle dos bens.	- Implantação de sistema informatizado de controle patrimonial. - Realização de inventários periódicos.
		2. Uso indevido ou extravio de bens patrimoniais.	- Implementação de políticas de responsabilização pelo uso. - Adoção de ferramentas de monitoramento.
Coordenar processos de alienação	Garantir a correta destinação de bens inservíveis ou obsoletos, respeitando a legislação vigente.	1. Descumprimento de normas legais no processo de desfazimento de bens.	- Elaboração de procedimentos de desfazimento de bens. - Supervisão jurídica dos desfazimentos
		2. Avaliação inadequada dos bens.	- Avaliação técnica prévia dos bens. - Comunicação clara entre os setores envolvidos no processo.

Fonte: Elaboração própria.

A análise dos riscos identificados pela Auditoria Interna evidencia a necessidade de fortalecimento dos controles internos, com foco na implementação de sistemas informatizados, adoção de procedimentos padronizados e capacitação contínua das equipes. Essas medidas são essenciais para mitigar os impactos potenciais e assegurar a eficiência das ações administrativas relacionadas às áreas de materiais e patrimônio.

Além disso, destaca-se a importância da gestão aprimorar seus processos internos, priorizando a redução de desperdícios e a melhor utilização dos materiais e bens patrimoniais, contribuindo com a otimização dos recursos disponíveis e com o fortalecimento da governança institucional.

Nesse contexto, recomenda-se que a gestão conduza uma revisão detalhada dos controles internos vigentes, com o objetivo de identificar fragilidades e mapear oportunidades de melhoria. Essa iniciativa deve ser acompanhada de uma análise prospectiva, considerando a possibilidade de surgimento de novos riscos que possam impactar a gestão.

3. Possíveis abordagens para futuras ações de auditoria

Considerando as informações coletadas e apresentadas ao longo deste relatório, e com o objetivo de retroalimentar as ações de auditoria, com base na análise preliminar realizada pela Auditoria Interna, destacamos os seguintes pontos a serem observados em futuras ações de auditoria:

1. Nas ações de monitoramento das recomendações da Auditoria Interna, priorizar aquelas relacionadas à gestão de materiais e bens patrimoniais;
2. Priorizar o acompanhamento e a avaliação do processo de elaboração e publicação do Plano de Ação Integrado do IFPE para o exercício de 2025;
3. Priorizar o acompanhamento e a avaliação do processo de gestão de riscos do IFPE; e
4. Incentivar, por meio de assessoramento, a publicação dos seguintes documentos: Cartilha para Desfazimento de Bens Móveis, Manual sobre a Utilização de Espaços Físicos do IFPE e Cartilha de Inventário Patrimonial.

4. Considerações Finais

O propósito desta ação foi apresentar a análise preliminar conduzida pela Auditoria Interna sobre as atividades relacionadas à atribuição de "planejar e coordenar as ações administrativas nas áreas de materiais e patrimônio", conforme o disposto no art. 50, inciso V, do Regimento Geral do IFPE.

As informações apresentadas neste relatório têm como propósito fornecer uma perspectiva gerencial tanto para a gestão do IFPE quanto para a Auditoria Interna, contribuindo para o aprimoramento dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos. Além disso, o relatório oferece subsídios valiosos que podem apoiar a gestão na tomada de decisões estratégicas, fortalecendo a eficiência e a eficácia das ações institucionais.

É fundamental fortalecer os processos internos para assegurar que os recursos materiais e patrimoniais da instituição estejam disponíveis e em condições adequadas para atender às demandas educacionais e administrativas. Nesse contexto, o fortalecimento dos controles internos e a implementação de um gerenciamento de riscos eficiente tornam-se indispensáveis para assegurar a melhor utilização dos recursos públicos, permitindo a identificação de fragilidades e oportunidades de melhoria, sempre com uma abordagem preventiva. Assim, será possível não apenas otimizar a aplicação dos recursos disponíveis, mas também reforçar o compromisso da instituição com a qualidade do serviço público, promovendo eficiência e transparência na gestão dos recursos.

Relatório elaborado pelo auditor David Lima Vilela, Siape 1867177 e revisado pelo auditor Emerson da Costa Melo, Siape 2868378.

Recife, 06 de janeiro de 2024.

David Lima Vilela
Titular Unidade de Auditoria Interna
SIAPE 1867177



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 06/01/2025, às 13:33, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **1593005** e o código CRC **5259CE95**.
